



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ubajara
"Unidos Reconstruindo Ubajara"

Lei Nº 723/2004

DE 17 de dezembro de 2004

Denomina rua na sede do
município de Ubajara : **GRIJALVA
HENRIQUE ANDRADE COSTA**,
nesta Cidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso de suas atribuições, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:**

Art. 1º - Fica denominada a rua abaixo caracterizada, na sede do Município de
Ubajara – CE, nos seguintes termos:

**I – Rua GRIJALVA HENRIQUE ANDRADE COSTA, a estrada do Cafundó, nesta
cidade de Ubajara.**

Parágrafo Único: A estrada do Cafundó tem início na Av. Governador César Cals de
Oliveira Filho, seguindo em direção ao portão do Parque Nacional de Ubajara.

Art. 2º - O quadro demonstrativo de denominação a que se refere o artigo anterior está
anexo a este Projeto, através de cópia de extrato do MAPA da Cidade.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo de Ubajara, em observância ao que determina o
Código de Posturas do Município, mandará afixar placas no logradouro, com a
denominação ora aprovada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE., EM 17 DE DEZEMBRO
DE 2004.**


Joaquim Lôbo de Macêdo
Prefeito Municipal